



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19-88

ASSUNTO: Suplementação de Verbas no valor
de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Cruze-
dos)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 15/88

LEI N.º 15/88 Aprov. 13/08/88

102.0062-2,2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 15/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

L E I :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cz\$50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzados), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 4.320 de 17/03/54.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	2.800.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
3111	02	Despesas Variáveis....	50.000,00
3120	00	Material de Consumo...	1.200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	500.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens - Fixas.....	850.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	900.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens - Fixas.....	1.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3132	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

CONTINUA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u>	
			<u>FAZENDA</u>	
3111		01	Vencimentos e Vantagens	
			Fixas.....	1.100.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3113		00	Obrigações Patronais	
			(IAPAS).....	200.000,00
3120		00	Material de Consumo....	200.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
3252		00	Inativos.....	200.000,00
3252		00	Pensionistas.....	100.000,00
3280		00	PASEP.....	300.000,00
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
			<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111		01	Vencimentos e Vantagens	
			Fixas.....	8.600.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120		00	Material de Consumo....	1.000.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Const trução de unidades escolares)	700.000,00
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
			<u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111		01	Vencimentos e Vantagens	
			Fixas.....	5.000.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120		00	Material de Consumo....	800.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos	700.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Const trução de Rede de Esgotos)	200.000,00
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
			<u>OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO</u>	
			(SETOR URBANISMO)	
3111		01	Vencimentos e Vantagens	
			Fixas.....	4.800.000,00

CONTINUA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3111		02	Despesas Variáveis.....	500.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	1.500.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jardins)	200.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção de Abrigo de Passageiros)	500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR RODOVIÁRIO)				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.900.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	3.500.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção e Manutenção de Estradas Vicinais).....	<u>3.500.000,00</u>
t o t a l				50.000.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no mês de julho do corrente ano e tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com o Artº 43, Parágrafo 1º e 3º item II da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA A. 1988</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
JULHO/88	17.333.333,33	52.855.420,83	+ 35.522.087,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO			
NO MÊS DE JULHO DE 1988.....			
35.522.087,50			
MENOS TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECA			
DAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO			
USADA NA LEI Nº 10/88.....			
<u>31.568.119,44</u>			
31.953.968,06			

CONTINUA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

MAIS TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO...	<u>18.046.031,94</u>
	50.000.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>50.000.000,00</u>
	- 0 -

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 1988.


ELIAS FIDELIS DA SILVA - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 15/88

Em, 09 de agosto de 1988

SENHOR PRESIDENTE:

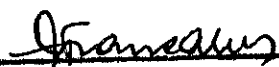
Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 15/88, que cuida da suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo consequentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

AO ILMO SR.
ELIAS FIDELIS DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ - PROJETO DE LEI Nº 15/88

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 07/08/88
[Signature]
Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI
==

1ª DISCUSSÃO
Em 12/08/88
[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente
88/08/150
Finanças e Orçamento
A COMISSÃO

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$.50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS); para suplementar - dotações do orçamento vigente a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

APROVADO
Em 12/08/88
[Signature]
Presidente

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	2.800.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	50.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	500.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	500.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	850.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	900.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	200.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.100.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3113		00	Obrigações Patronais (IAPAS).....	200.000,00
3120		00	Material de Consumo....	200.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
3251		00	Inativos.....	200.000,00
3252		00	Pensionistas.....	100.000,00
3280		00	PASEP.....	300.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	8.600.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120		00	Material de Consumo....	1.000.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	700.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120		00	Material de Consumo....	800.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	700.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção de Rede de Esgotos).....	200.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.800.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	500.000,00
3120		00	Material de Consumo....	1.500.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jardins)	200.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção de Abrigos de Passageiros).....	500.000,00

(CONTINUA)



Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA DE OBRAS-SERVI- ÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁ- RIO)</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fi- xas.....	1.900.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	3.500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	1.500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Constru- ção e Manilhamento de Estru- das Vicinais).....	<u>3.500.000,00</u>
T O T A L			50.000.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no mês de julho do corrente ano e tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º e 3º Item II da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
JÚLHO/88	17.333.333,33	52.855.420,83	+ 35.522.087,50

EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NO MÊS DE JULHO DE 1988.....	35.522.087,50
MENOS TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECA- DAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO USADA NA LEI Nº 10/88.....	<u>3.568.119,44</u> 31.953.968,06
MAIS TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECA- DAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXER- CÍCIO.....	<u>18.046.031,94</u> 50.000.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>50.000.000,00</u>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTE 32) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 1988

João Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

= PREFEITO =

~~Antonio...~~
 R. J. H. -
 Manoel...
 Vital Mendes Pereira
 Manoel... Barros
 Edson...
 Paulo...

Almir Roberto...
 José...
 Antonio...
 Antonio...



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 15/88

APROVADO
Em 12.08.88
[Signature]
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 15/88 que, versa sobre suplementação de dotações do orçamento vigente, uma vez que, trata-se de medida amparada por Lei de nº 4.320, e destina-se a reforçar diversas verbas que, possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1988.

Roberto de Santana *Marcos Alves Barreto*

APROVADO
Em 12.08.88
[Signature]
Presidente

[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER - ao Ante-Projeto de Lei nº 15/88

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 15/88 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1988.

[Signature] *Antonio Ribeiro da Silva*
[Signature] *[Signature]*